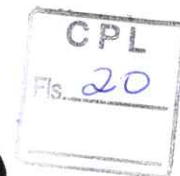




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	328/2025
R. DE PREÇO Nº.....	007/2025
Objeto.....	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA E DESCARTAVEIS DESTINADO PARA A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solicitante.....	ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Responsável	ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Data	08/05/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


Eliane Araújo do Monte Palma Silva
Decreto 05/2025
Gestora do fundo municipal de educação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretária de Educação

CARGO

Secretária Municipal

NOME

ELIANE ARAUJO DO
MONTE PALMA
SILVA

OBJETO DA DEMANDA:

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA E DESCARTAVEIS DESTINADO PARA A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material Permanente/equipamento
- ☐ Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA E DESCARTAVEIS DESTINADO PARA A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado e essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, entre itens. Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos. A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

Necessário também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha e essencial para garantir o bom funcionamento da secretaria e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no município de Pium, sempre que quando solicitado pela secretaria de municipal de Educação;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium , 08 de abril de 2025.


Eliane Araújo do Monte Palma Silva
Decreto 05/2025
Secretaria de Educação

ELIANE ARAÚJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do fundo municipal de educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



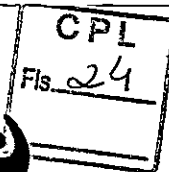
PREÇOS DE REFERÊNCIA

Considerando os dispostos no **art. 23 da lei nº 14.133/2021**, foi feito pesquisas de preços em **empresas do ramo pertinente ao objeto mencionado**, para constatar que proposta apresentada esta compatível com os valores praticados no mercado, e ficou comprovado que a proposta para as aquisições é bem vantajosa para administração. Conforme segue planilha em anexos de cotações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	QUAN.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Coador de café, confeccionado em 100 % algodão branco e arco em ferro, tamanho grande	30	Un	10,50	315,00
02	Colher de sopa em aço inox	2.000	Un	5,00	10.000,00
03	Colher para servir arroz de alumínio batido, tamanho grande, com cabo com proteção de madeira	50	Un	30,00	1.500,00
04	Colher para servir arroz de aço inox, tamanho grande	50	Un	18,00	900,00
05	Colher tipo concha em alumínio batido, tamanho grande, cabo em madeira	50	Un	20,00	1.000,00
06	Colher / concha tipo escumadeira em aço inox, tamanho grande, cabo em madeira	50	Un	20,00	1.000,00
07	Cumbuca para merenda escolar, em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, próprio para servir lanche.	2.000	Un	7,50	15.000,00
08	Cuscuzeira em alumínio batido capacidade para 5 litros	15	Un	200,00	3.000,00
09	Cuscuzeira em alumínio batido capacidade para 10 litros	10	Un	242,75	2.427,50
10	Escorredor de macarrão, em aço inox, com alças laterais, capacidade de 10 litros	20	Un	325,00	6.500,00
11	Espremedor para batatas em aço inox	20	Un	65,00	1.300,00
12	Faca de aço inox, cabo de polipropileno de lamina larga de 21 cm	40	Un	70,00	2.800,00
13	Forma para bolo média nº 04, retangular em alumínio, deve possuir alças que facilite a retirado do forno, dimensões aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm largura x 6,8 cm altura	25	Un	90,00	2.250,00
14	Forma para bolo média nº 06, retangular em alumínio, deve possuir alças que facilite a retirado do forno, dimensões aproximadas	25	Un	100,00	2.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



	de 52 cm comprimento x 35 cm largura x 6 cm altura				
15	Forma para bolo redonda, em alumínio, aro 30	25	Un	90,00	2.250,00
16	Forma para bolo redonda, em alumínio, aro 35	25	Un	89,99	2.249,75
17	Garrafa térmica para café, capacidade 3 litros	20	Un	206,10	4.122,00
18	Guarnição/ borracha para panela de pressão, produto em silicone, para tampa de panela de pressão com capacidade 7 e 10 litros	30	Un	5,00	150,00
19	Jarra em plástico transparente, com tampa, capacidade de 05 litros	30	Un	54,50	1.635,00
20	Leiteira de alumínio, capacidade de 3 litros	20	Un	87,25	1.745,00
21	Caixa organizadora em plástico resistente com tampa, capacidade de 10 litros	25	Un	65,00	1.625,00
22	Caixa organizadora em plástico resistente com tampa, capacidade de 5 litros	25	Un	38,16	954,00
23	Caixa organizadora em plástico resistente com tampa, capacidade de 50 litros	25	Un	82,40,00	2.060,00
24	Caldeirão em alumínio, com tampa, nº 30, capacidade 19 litros, dimensões 30 cm de diâmetro x 26 cm de altura	25	Un	250,00	6.250,00
25	Caldeirão em alumínio, com tampa, nº 38, capacidade 38 litros, dimensões 38 cm de diâmetro x 34 cm de altura	25	Un	360,00	9.000,00
26	Caneca plástica, para merenda escolar, capacidade 300 ml. Com pegador na lateral em polipropileno grosso de alta qualidade.	2.000	Un	5,00	10.000,00
27	Panela de alumínio batido, com tampa e alças laterais, capacidade 41 litros	25	Un	380,00	9.500,00
28	Panela de alumínio batido, com tampa e alças laterais, capacidade 52,1 litros	25	Un	480,00	12.000,00
29	Panela de alumínio batido, com tampa e alças laterais, capacidade 45 litros	15	Un	436,60	6.549,00
30	Panela de pressão, produto de alumínio, com 3 sistemas de segurança, capacidade de 10 litros	30	Un	280,00	8.400,00
31	Panela de pressão, produto de alumínio, com 3 sistemas de segurança, capacidade de 7,5 litros	30	Un	230,00	6.900,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



32	Papeiro em alumínio reforçado nº 29, com capacidade para 3,9 litros	20	Un	180,00	3.600,00
33	Pegador de macarrão em aço inox, tamanho grande	25	Un	37,74	943,50
34	Peneira de malha de arame, bordas em aço inox, nº 15 cm	25	Un	20,00	500,00
35	Pratos de vidro, tipo raso, com 27 cm, de coloração incolor	1.000	Un	17,39	17.390,00
36	Pratos plásticos para merenda escolar, medindo 22 cm de largura por 2,7 cm de profundidade que possa ser levado ao microndas	2.000	Un	4,97	9.940,00
37	Rabeira de alumínio par cfé, capacidade 2 litros	25	Un	50,00	1.250,00
38	Ralador em aço inox, 04 faces	25	Un	25,00	625,00
39	Tábua de carne em polietileno, largura 30 cm x 50 cm	25	Un	79,90	7.997,50
40	Tambor em plástico para guardar mantimento, com tampa, capacidade 60 litros	25	Un	89,00	2.225,00
41	Termômetro digital para fins culinários, modelo TP-101. Ponta de prova longa em aço inoxidável, desligamento automático após 15 minutos fora de uso. Tubo plástico protetor incluído para armazenamento e proteção.	20	Un	92,70	1.854,00
42	Tigelas em plástico resistente, com tampa, capacidade para 10 litros	30	Un	37,00	1.100,00
43	Tigelas em plástico resistente, com tampa, capacidade para 3,5 litros	30	Un	25,18	755,40
44	Relógio de parede 26 cm, branco, em plástico resistente, números e ponteiros grandes	15	Un	50,00	750,00
45	Frigideira em alumínio batido, fundido, nº 22, com tampa e dois pegadores nas laterais, tamanho média	20	Un	90,00	1.800,00
46	Frigideira em alumínio batido, fundido, nº 36, com tampa e dois pegadores nas laterais, tamanho grande	20	Un	190,00	3.800,00
47	Abridor de latas e garrafas em aço inox	30	Un	15,00	450,00
48	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 17 litros	25	Un	60,00	1.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

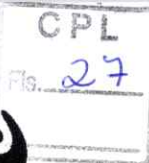


49	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 27 litros	25	Un	55,20	1.380,00
50	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 8 litros	30	Un	32,00	960,00
51	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 80 litros	25	Un	150,00	3.750,00
52	Socador (Pilão) de alho, alumínio fundido, capacidade 1,20 litros	15	Un	30,00	450,00
53	Garfos de mesa aço inox	300	Un	5,00	1.500,00
54	Jarra de vidro transparente, capacidade 1,5 litros	20	Un	58,60	1.172,00
55	Copo de vidro tipo americano 190 ml	500	Un	2,00	1.000,00
56	Balde de plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 15 litros, com suporte para as mãos.	30	Un	18,00	540,00
57	Bandeja tipo para cafeteria em plástico resistente	20	Un	40,00	800,00
58	Isqueiro para acendimento de fogo	100	Un	7,00	700,00
59	Registro para fogão completo, alta pressão, com mangueira de aproximadamente 1 metro.	15	Un	56,50	847,50
60	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200 ml, transparente ou cor branco, 100% atóxico. Pacote com 100 unidades	500	Pct	8,00	4.000,00
61	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, transparente ou cor branco, 100% atóxico. Pacote com 100 unidades	500	Pct	7,00	3.500,00
62	Copo descartável para café, material polipropileno, capacidade 50 ml, transparente ou cor branco, 100% atóxico. Pacote com 100 unidades	500	Pct	4,00	2.000,00
63	Garfo descartável para refeição, cor branca ou translúcida. Tamanho 15 cm, pacote com 50 unidades	100	Pct	5,00	500,00
64	Prato descartável para refeição, plástico branco, 21 cm. Embalagem com 10 unidades	200	Pct	4,50	900,00
65	Prato descartável para refeição, plástico branco, 18 cm. Embalagem com 10 unidades	200	Pct	4,78	956,00
VALOR TOTAL				R\$ 217.318,15	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Feito a pesquisa ficou constatado que os valores ofertados estão dentro do praticado no estado do Tocantins para a presente aquisição, ficando assim escolhido como preço de referência os valores unitários da tabela acima.

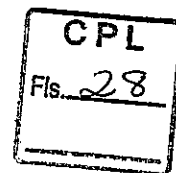
PIUM, 12 de Maio de 2025.


Eliane Araújo do Monte Palma Silva
Decreto 05/2025
Secretária de Educação

ELIANE ARAUJO DO M. PALMA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto do Termo de Referência, o **Aquisição de materiais de copa, cozinha e descartáveis destinados para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de PiUM-TO**. Conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	QUAN.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Coador de café, confeccionado em 100 % algodão branco e arco em ferro, tamanho grande	30	Un	10,50	315,00
02	Colher de sopa em aço inox	2.000	Un	5,00	10.000,00
03	Colher para servir arroz de alumínio batido, tamanho grande, com cabo com proteção de madeira	50	Un	30,00	1.500,00
04	Colher para servir arroz de aço inox, tamanho grande	50	Un	18,00	900,00
05	Colher tipo concha em alumínio batido, tamanho grande, cabo em madeira	50	Un	20,00	1.000,00
06	Colher / concha tipo escumadeira em aço inox, tamanho grande, cabo em madeira	50	Un	20,00	1.000,00
07	Cumbuca para merenda escolar, em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, próprio para servir lanche.	2.000	Un	7,50	15.000,00
08	Cuscuzeira em alumínio batido capacidade para 5 litros	15	Un	200,00	3.000,00
09	Cuscuzeira em alumínio batido capacidade para 10 litros	10	Un	242,75	2.427,50
10	Escorredor de macarrão, em aço inox, com alças laterais, capacidade de 10 litros	20	Un	325,00	6.500,00
11	Espremedor para batatas em aço inox	20	Un	65,00	1.300,00
12	Faca de aço inox, cabo de polipropileno de lamina larga de 21 cm	40	Un	70,00	2.800,00
13	Forma para bolo média nº 04, retangular em alumínio, deve possuir alças que facilite a retirada do forno, dimensões aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm largura x 6,8 cm altura	25	Un	90,00	2.250,00
14	Forma para bolo média nº 06, retangular em alumínio, deve possuir alças que facilite a retirada do forno, dimensões aproximadas de 52 cm comprimento x 35 cm largura x 6 cm altura	25	Un	100,00	2.500,00
15	Forma para bolo redonda, em alumínio, aro 30	25	Un	90,00	2.250,00
16	Forma para bolo redonda, em alumínio, aro 35	25	Un	89,99	2.249,75
17	Garrafa térmica para café, capacidade 3 litros	20	Un	206,10	4.122,00
18	Guarnição/ borracha para panela de pressão, produto em silicone, para tampa de panela de pressão com capacidade 7 e 10 litros	30	Un	5,00	150,00
19	Jarra em plástico transparente, com tampa, capacidade de 05 litros	30	Un	54,50	1.635,00
20	Leiteira de alumínio, capacidade de 3 litros	20	Un	87,25	1.745,00
21	Caixa organizadora em plástico resistente com tampa, capacidade de 10 litros	25	Un	65,00	1.625,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



22	Caixa organizadora em plástico resistente com tampa, capacidade de 5 litros	25	Un	38,16	954,00
23	Caixa organizadora em plástico resistente com tampa, capacidade de 50 litros	25	Un	82,40,00	2.060,00
24	Caldeirão em alumínio, com tampa, nº 30, capacidade 19 litros, dimensões 30 cm de diâmetro x 26 cm de altura	25	Un	250,00	6.250,00
25	Caldeirão em alumínio, com tampa, nº 38, capacidade 38 litros, dimensões 38 cm de diâmetro x 34 cm de altura	25	Un	360,00	9.000,00
26	Caneca plástica, para merenda escolar, capacidade 300 ml. Com pegador na lateral em polipropileno grosso de alta qualidade.	2.000	Un	5,00	10.000,00
27	Panela de alumínio batido, com tampa e alças laterais, capacidade 41 litros	25	Un	380,00	9.500,00
28	Panela de alumínio batido, com tampa e alças laterais, capacidade 52,1 litros	25	Un	480,00	12.000,00
29	Panela de alumínio batido, com tampa e alças laterais, capacidade 45 litros	15	Un	436,60	6.549,00
30	Panela de pressão, produto de alumínio, com 3 sistemas de segurança, capacidade de 10 litros	30	Un	280,00	8.400,00
31	Panela de pressão, produto de alumínio, com 3 sistemas de segurança, capacidade de 7,5 litros	30	Un	230,00	6.900,00
32	Papeiro em alumínio reforçado nº 29, com capacidade para 3,9 litros	20	Un	180,00	3.600,00
33	Pegador de macarrão em aço inox, tamanho grande	25	Un	37,74	943,50
34	Peneira de malha de arame, bordas em aço inox, nº 15 cm	25	Un	20,00	500,00
35	Pratos de vidro, tipo raso, com 27 cm, de coloração incolor	1.000	Un	17,39	17.390,00
36	Pratos plásticos para merenda escolar, medindo 22 cm de largura por 2,7 cm de profundidade que possa ser levado ao microndas	2.000	Un	4,97	9.940,00
37	Rabeira de alumínio par café, capacidade 2 litros	25	Un	50,00	1.250,00
38	Ralador em aço inox, 04 faces	25	Un	25,00	625,00
39	Tábua de carne em polietileno, largura 30 cm x 50 cm	25	Un	79,90	7.997,50
40	Tambor em plástico para guardar mantimento, com tampa, capacidade 60 litros	25	Un	89,00	2.225,00
41	Termômetro digital para fins culinários, modelo TP-101. Ponta de prova longa em aço inoxidável, desligamento automático após 15 minutos fora de uso. Tubo plástico protetor incluído para armazenamento e proteção.	20	Un	92,70	1.854,00
42	Tigelas em plástico resistente, com tampa, capacidade para 10 litros	30	Un	37,00	1.100,00
43	Tigelas em plástico resistente, com tampa, capacidade para 3,5 litros	30	Un	25,18	755,40
44	Relógio de parede 26 cm, branco, em plástico resistente, números e ponteiros grandes	15	Un	50,00	750,00
45	Frigideira em alumínio batido, fundido, nº 22, com tampa e dois pegadores nas laterais, tamanho média	20	Un	90,00	1.800,00
46	Frigideira em alumínio batido, fundido, nº 36, com tampa e dois pegadores nas laterais, tamanho grande	20	Un	190,00	3.800,00
47	Abridor de latas e garrafas em aço inox	30	Un	15,00	450,00
48	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 17 litros	25	Un	60,00	1.500,00
49	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 27 litros	25	Un	55,20	1.380,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



50	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 8 litros	30	Un	32,00	960,00
51	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 80 litros	25	Un	150,00	3.750,00
52	Socador (Pilão) de alho, alumínio fundido, capacidade 1,20 litros	15	Un	30,00	450,00
53	Garfos de mesa aço inox	300	Un	5,00	1.500,00
54	Jarra de vidro transparente, capacidade 1,5 litros	20	Un	58,60	1.172,00
55	Copo de vidro tipo americano 190 ml	500	Un	2,00	1.000,00
56	Balde de plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 15 litros, com suporte para as mãos.	30	Un	18,00	540,00
57	Bandeja tipo para cafeteria em plástico resistente	20	Un	40,00	800,00
58	Isqueiro para acendimento de fogo	100	Un	7,00	700,00
59	Registro para fogão completo, alta pressão, com mangueira de aproximadamente 1 metro.	15	Un	56,50	847,50
60	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200 ml, transparente ou cor branco, 100% atóxico. Pacote com 100 unidades	500	Pct	8,00	4.000,00
61	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, transparente ou cor branco, 100% atóxico. Pacote com 100 unidades	500	Pct	7,00	3.500,00
62	Copo descartável para café, material polipropileno, capacidade 50 ml, transparente ou cor branco, 100% atóxico. Pacote com 100 unidades	500	Pct	4,00	2.000,00
63	Garfo descartável para refeição, cor branca ou translúcida. Tamanho 15 cm, pacote com 50 unidades	100	Pct	5,00	500,00
64	Prato descartável para refeição, plástico branco, 21 cm. Embalagem com 10 unidades	200	Pct	4,50	900,00
65	Prato descartável para refeição, plástico branco, 18 cm. Embalagem com 10 unidades	200	Pct	4,78	956,00
		VALOR TOTAL		R\$ 217.318,15	

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, entre outros itens.

Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

Necessário também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 2021.; e demais leis pertinentes.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 Os materiais deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.2.2 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os equipamentos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos equipamentos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF e FATURA.

6.4.1 Caso a substituição dos equipamentos para playground não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.4.2 Os equipamentos deverão obedecer a todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, como barras de proteção, corrimão nas escadas e etc.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos equipamentos para playground;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços fixando prazo para sua correção.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos equipamentos sem perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, notodo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**.
- g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, produtos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante comparecer devidamente fundamentado.
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos equipamentos.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



10. DA VIGÊNCIA

10.1 Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, toma-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº 14.133, de 2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com a lei 14.133/21.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

- 14.1.1 Se recusar assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 14.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 14.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- 14.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 14.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 14.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 14.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.1 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.2.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.3 As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



14.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.5 O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

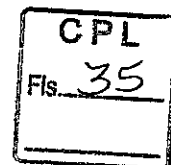
14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pium TO, 12 de maio de 2025.


Eliane Araújo do Monte Palma Silva
Decreto 05/2025
Secretária de Educação
ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FME



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025.

ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para **Aquisição de materiais de copa, cozinha e descartáveis destinados para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pium-TO.**

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, entre outros itens.

Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

Necessário também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é



ESTADO DO TOCANTINS
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM**

CNPJ: 30.460.609/0001-68
“Povo Forte, União que move!”



natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da administração pública.

Considerando a natureza contínua e essencial dessas atividades, a contratação desses materiais visa assegurar a regularidade no atendimento das demandas, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e proporcionando um ambiente escolar mais limpo, seguro e acolhedor para os alunos. A aquisição centralizada por meio do sistema de registro de preços permite padronizar os itens, facilitar a gestão dos estoques, obter melhores condições comerciais e garantir o atendimento ágil às necessidades emergenciais das unidades.

Além disso, a contratação contribuirá para o cumprimento das diretrizes de planejamento e eficiência administrativa estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da gestão municipal com a economicidade, a sustentabilidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais.

2.2 A contratação será efetuada por meio de pregão presencial, julgada pelo menor preço mensal, sendo que o procedimento permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da secretaria participante, salva guardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório.

2.3. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão

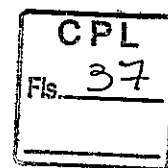
03 – ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviço.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos do Fundo Municipal de Educação – TO.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 328/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para os itens.

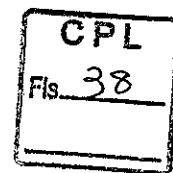
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	QUAN.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Coador de café, confeccionado em 100 % algodão branco e arco em ferro, tamanho grande	30	Un	10,50	315,00
02	Colher de sopa em aço inox	2.000	Un	5,00	10.000,00
03	Colher para servir arroz de alumínio batido, tamanho grande, com cabo com proteção de madeira	50	Un	30,00	1.500,00
04	Colher para servir arroz de aço inox, tamanho grande	50	Un	18,00	900,00
05	Colher tipo concha em alumínio batido, tamanho grande, cabo em madeira	50	Un	20,00	1.000,00
06	Colher / concha tipo escumadeira em aço inox, tamanho grande, cabo em madeira	50	Un	20,00	1.000,00
07	Cumbuca para merenda escolar, em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, próprio para servir lanche.	2.000	Un	7,50	15.000,00
08	Cuscuzeira em alumínio batido capacidade para 5 litros	15	Un	200,00	3.000,00
09	Cuscuzeira em alumínio batido capacidade para 10 litros	10	Un	242,75	2.427,50



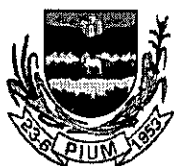
ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68

“Povo Forte, União que move!”



10	Escorredor de macarrão, em aço inox, com alças laterais, capacidade de 10 litros	20	Un	325,00	6.500,00
11	Espremedor para batatas em aço inox	20	Un	65,00	1.300,00
12	Faca de aço inox, cabo de polipropileno de lamina larga de 21 cm	40	Un	70,00	2.800,00
13	Forma para bolo média nº 04, retangular em alumínio, deve possuir alças que facilite a retirado do forno, dimensões aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm largura x 6,8 cm altura	25	Un	90,00	2.250,00
14	Forma para bolo média nº 06, retangular em alumínio, deve possuir alças que facilite a retirado do forno, dimensões aproximadas de 52 cm comprimento x 35 cm largura x 6 cm altura	25	Un	100,00	2.500,00
15	Forma para bolo redonda, em alumínio, aro 30	25	Un	90,00	2.250,00
16	Forma para bolo redonda, em alumínio, aro 35	25	Un	89,99	2.249,75
17	Garrafa térmica para café, capacidade 3 litros	20	Un	206,10	4.122,00
18	Guarnição/ borracha para panela de pressão, produto em silicone, para tampa de panela de pressão com capacidade 7 e 10 litros	30	Un	5,00	150,00
19	Jarra em plástico transparente, com tampa, capacidade de 05 litros	30	Un	54,50	1.635,00
20	Leiteira de alumínio, capacidade de 3 litros	20	Un	87,25	1.745,00
21	Caixa organizadora em plástico resistente com tampa, capacidade de 10 litros	25	Un	65,00	1.625,00
22	Caixa organizadora em plástico resistente com tampa, capacidade de 5 litros	25	Un	38,16	954,00
23	Caixa organizadora em plástico resistente com tampa, capacidade de 50 litros	25	Un	82,40,00	2.060,00
24	Caldeirão em alumínio, com tampa, nº 30, capacidade 19 litros, dimensões 30 cm de diâmetro x 26 cm de altura	25	Un	250,00	6.250,00
25	Caldeirão em alumínio, com tampa, nº 38, capacidade 38 litros, dimensões 38 cm de diâmetro x 34 cm de altura	25	Un	360,00	9.000,00
26	Caneca plástica, para merenda escolar, capacidade 300 ml. Com pegador na lateral em polipropileno grosso de alta qualidade.	2.000	Un	5,00	10.000,00
27	Panela de alumínio batido, com tampa e alças laterais, capacidade 41 litros	25	Un	380,00	9.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



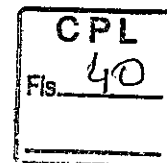
28	Panela de alumínio batido, com tampa e alças laterais, capacidade 52,1 litros	25	Un	480,00	12.000,00
29	Panela de alumínio batido, com tampa e alças laterais, capacidade 45 litros	15	Un	436,60	6.549,00
30	Panela de pressão, produto de alumínio, com 3 sistemas de segurança, capacidade de 10 litros	30	Un	280,00	8.400,00
31	Panela de pressão, produto de alumínio, com 3 sistemas de segurança, capacidade de 7,5 litros	30	Un	230,00	6.900,00
32	Papeiro em alumínio reforçado nº 29, com capacidade para 3,9 litros	20	Un	180,00	3.600,00
33	Pegador de macarrão em aço inox, tamanho grande	25	Un	37,74	943,50
34	Peneira de malha de arame, bordas em aço inox, nº 15 cm	25	Un	20,00	500,00
35	Pratos de vidro, tipo raso, com 27 cm, de coloração incolor	1.000	Un	17,39	17.390,00
36	Pratos plásticos para merenda escolar, medindo 22 cm de largura por 2,7 cm de profundidade que possa ser levado ao microndas	2.000	Un	4,97	9.940,00
37	Rabeira de alumínio par cfé, capacidade 2 litros	25	Un	50,00	1.250,00
38	Ralador em aço inox, 04 faces	25	Un	25,00	625,00
39	Tábua de carne em polietileno, largura 30 cm x 50 cm	25	Un	79,90	7.997,50
40	Tambor em plástico para guardar mantimento, com tampa, capacidade 60 litros	25	Un	89,00	2.225,00
41	Termômetro digital para fins culinários, modelo TP-101. Ponta de prova longa em aço inoxidável, desligamento automático após 15 minutos fora de uso. Tubo plástico protetor incluído para armazenamento e proteção.	20	Un	92,70	1.854,00
42	Tigelas em plástico resistente, com tampa, capacidade para 10 litros	30	Un	37,00	1.100,00
43	Tigelas em plástico resistente, com tampa, capacidade para 3,5 litros	30	Un	25,18	755,40
44	Relógio de parede 26 cm, branco, em plástico resistente, números e ponteiros grandes	15	Un	50,00	750,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68

“Povo Forte, União que move!”

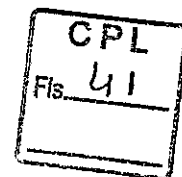


45	Frigideira em alumínio batido, fundido, nº 22, com tampa e dois pegadores nas laterais, tamanho média	20	Un	90,00	1.800,00
46	Frigideira em alumínio batido, fundido, nº 36, com tampa e dois pegadores nas laterais, tamanho grande	20	Un	190,00	3.800,00
47	Abridor de latas e garrafas em aço inox	30	Un	15,00	450,00
48	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 17 litros	25	Un	60,00	1.500,00
49	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 27 litros	25	Un	55,20	1.380,00
50	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 8 litros	30	Un	32,00	960,00
51	Bacia em plástico, tamanho médio, capacidade para 80 litros	25	Un	150,00	3.750,00
52	Socador (Pilão) de alho, alumínio fundido, capacidade 1,20 litros	15	Un	30,00	450,00
53	Garfos de mesa aço inox	300	Un	5,00	1.500,00
54	Jarra de vidro transparente, capacidade 1,5 litros	20	Un	58,60	1.172,00
55	Copo de vidro tipo americano 190 ml	500	Un	2,00	1.000,00
56	Balde de plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 15 litros, com suporte para as mãos.	30	Un	18,00	540,00
57	Bandeja tipo para cafeteria em plástico resistente	20	Un	40,00	800,00
58	Isqueiro para acendimento de fogo	100	Un	7,00	700,00
59	Registro para fogão completo, alta pressão, com mangueira de aproximadamente 1 metro.	15	Un	56,50	847,50
60	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200 ml, transparente ou cor branco, 100% atóxico. Pacote com 100 unidades	500	Pct	8,00	4.000,00
61	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 180 ml, transparente ou cor branco, 100% atóxico. Pacote com 100 unidades	500	Pct	7,00	3.500,00
62	Copo descartável para café, material polipropileno, capacidade 50 ml, transparente ou cor branco, 100% atóxico. Pacote com 100 unidades	500	Pct	4,00	2.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



63	Garfo descartável para refeição, cor branca ou translúcida. Tamanho 15 cm, pacote com 50 unidades	100	Pct	5,00	500,00
64	Prato descartável para refeição, plástico branco, 21 cm. Embalagem com 10 unidades	200	Pct	4,50	900,00
65	Prato descartável para refeição, plástico branco, 18 cm. Embalagem com 10 unidades	200	Pct	4,78	956,00
		VALOR TOTAL		R\$ 217.318,15	

07 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A aquisição de materiais de copa, cozinha e descartáveis é imprescindível para garantir o funcionamento adequado das unidades escolares e dos setores administrativos vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Pium-TO. Esses insumos são utilizados diariamente no preparo, acondicionamento, distribuição e consumo de alimentos, bem como na manutenção da higiene e organização dos ambientes, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

7.2 A aquisição centralizada por meio do sistema de registro de preços permite padronizar os itens, facilitar a gestão dos estoques, obter melhores condições comerciais e garantir o atendimento ágil às necessidades emergenciais das unidades. Além disso, a contratação contribuirá para o cumprimento das diretrizes de planejamento e eficiência administrativa estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso da gestão municipal com a economicidade, a sustentabilidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços conforme item 1.2.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PIUM

CNPJ: 30.460.609/0001-68

“Povo Forte, União que move!”



10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento de Pregão Registro de Preços em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 O processo será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Pium – TO, 12 de maio de 2025


Eliane Araújo do Monte Palma Silva
Decreto 05/2025
Secretária de Educação

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Secretaria Municipal de Educação